DECRETO Nº 1.666, DE 03 DE MAIO DE 2011

Reajusta a tarifa de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioga e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as ponderações e documentos apresentados pela empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, constantes do processo administrativo nº. 12.02/2010;

CONSIDERANDO os valores lançados na Planilha de Índices de Preços Relativos à Frota de Veículo do Convencional, instruída de documentos, apresentados pela referida empresa;

CONSIDERANDO que o reajuste da tarifa será determinado através da Planilha de Custos, nos termos do Anexo IV do Edital de Concorrência nº. 002/2008;

CONSIDERANDO que o valor da tarifa será reajustado na periodicidade da legislação em vigor, conforme previsão contratual;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo de Bertioga – CEAT;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada para R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) a tarifa do transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Bertioga.

Art. 2º Fica mantido o desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre a tarifa aqui fixada para os estudantes no Município.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 07 de maio de 2011, condicionando-se a sua aplicação ao prévio referente do Poder Legislativo Municipal e sua publicação, nos termos da Lei Municipal nº. 148/95.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de maio de 2011 (PA nº 12.022/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município